



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.007854/2018-18
CONTRATO Nº 07/2018-JACAREZINHO
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DE NATUREZA CONTÍNUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS JACAREZINHO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, RODOLFO FIORUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 34.562.882-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.147.678-07, designado conforme Portaria nº 1026 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU em 29 de julho de 2016, seção 2, página 22, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecido na rua Chile, 1107, Loja 02, Térreo, Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-184, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759, inscrito no CPF/MF nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua com vista a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – campus Jacarezinho, tendo em vista o conteúdo nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43**, decorrente do **PE nº 10/2018-IFPR**, UASG 158009, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

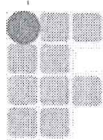
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.2 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e benefícios mensais e diários, elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 - SIEMACO, com data base a partir de 1º de fevereiro 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.
- 1.3 Reajuste do valor do vale transporte conforme Decreto Municipal nº 6792/2019.
- 1.4 Supressão de 01 posto de porteiro em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do contrato original, e Artigo 65, § 2º da Lei 8.666/93, inciso II, e de acordo com o Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 05 de 2017.
- 1.5 Reajuste do valor dos insumos, calculado de acordo com o índice IPCA de julho de 2019 no importe de 3,2222%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e Artigos 55, I e 58, I da IN nº 05/2017.
- 1.6 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.
- 1.7 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

1º Termo Aditivo - Contrato 07/2018-JACAREZINHO - Processo 23411.007854/2018-18

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Jacarezinho

Avenida Doutor Tito, 801 – Jardim Panorama, Jacarezinho - PR | CEP 86400-000 - Brasil



- 1.8 Ajuste no total de vale transporte mensal do Porteiro, na planilha de formação de custos e preços, de 52 dias para 44 dias.
- 1.9 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em função da repactuação e dos reajustes ocorridos no período de **01/10/2018 a 30/09/2019**, o valor total anual estimado do contrato passou de **R\$ 179.999,76 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 173.171,98 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos)** e consequentemente o valor estimado mensal passou de **R\$ 14.999,98 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, para o valor médio mensal de R\$ 15.647,94 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) no período de 01/02/2019 até 20/03/2019, o valor médio mensal de R\$ 15.690,65 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) no período de 21/03/2019 até 30/06/2019, o valor médio mensal de R\$ 11.604,34 (onze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) no período de 01/07/2019 até 30/09/2019, compondo desta forma o valor médio de **R\$ 14.430,998 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)** para toda a vigência conforme detalhamento nas tabelas que seguem:

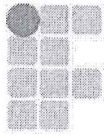
PROPOSTA DA LICITAÇÃO PE 10/2018

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	2	R\$ 3.918,01	R\$ 7.836,02
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.830,63	R\$ 2.830,63
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
						VALOR MENSAL	R\$ 14.999,98
						VALOR GLOBAL	R\$ 179.999,76

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL(B)	TOTAL MENSAL(C)	PERÍODO DE 01/10/2018 A 31/01/2019 (D) = ((C)/30*31dias)+(C)*3meses)
10	22	JACAREZINHO	158009	PORTEIRO	02	R\$ 3.918,01	R\$ 7.836,02	R\$ 31.605,28
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 2.830,63	R\$ 2.830,63	R\$ 11.416,87
	23	JACAREZINHO	158009	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33	R\$ 17.477,77
							VALOR TOTAL	R\$ 60.499,92

CCL 2019-2021								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL(B)	TOTAL MENSAL(C)	PERÍODO DE 01/02/2019 A 20/03/2019 (D) = ((C)/30*20dias)+(C)*1meses)
10	22	JACAREZINHO	158009	PORTEIRO	02	R\$ 4.086,14	R\$ 8.172,28	R\$ 13.620,47
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 2.960,22	R\$ 2.960,22	R\$ 4.933,70
	23	JACAREZINHO	158009	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	R\$ 4.515,44	R\$ 4.515,44	R\$ 7.525,73
							VALOR TOTAL	R\$ 26.079,90

ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE TRANSPORTE								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL(B)	TOTAL MENSAL(C)	PERÍODO DE 21/03/2019 A 30/06/2019 (D) = ((C)/30*09dias)+(C)*3meses)
10	22	JACAREZINHO	158009	PORTEIRO	02	R\$ 4.097,51	R\$ 8.195,02	R\$ 27.043,57
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 2.969,82	R\$ 2.969,82	R\$ 9.800,41
	23	JACAREZINHO	158009	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	R\$ 4.525,81	R\$ 4.525,81	R\$ 14.935,17
							VALOR TOTAL	R\$ 51.779,15



REAJUSTE IPCA INSUMOS E SUPRESSÃO DE UM POSTO DE PORTEIRO								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD (A)	VALOR MENSAL(B)	TOTAL MENSAL(C)	PERÍODO DE 01/07/2019 A 30/09/2019 (D) = ((C)/30*00dias)+(C)*3meses)
10	22	JACAREZINHO	158009	PORTEIRO	01	R\$ 4.099,21	R\$ 4.099,21	R\$ 12.297,63
	22			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 2.973,78	R\$ 2.973,78	R\$ 8.921,34
	23			OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	R\$ 4.531,35	R\$ 4.531,35	R\$ 13.594,05
VALOR TOTAL								R\$ 34.813,02

2.2 Para a nova vigência contratual, de **01/10/2019 a 30/09/2020**, após serem eliminados os custos não renováveis e modificado o quantitativo do vale transporte do porteiro de 52 para 44 unidades, o valor global do contrato será de **R\$ 138.636,24 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e valor mensal de **R\$ 11.553,02 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo.

PRORROGAÇÃO - Eliminação dos custos não renováveis e alteração da quantidade de vale transportes (de 01/10/2019 a 01/10/2020).

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
10	22	JACAREZINHO	158400	PORTEIRO	1	R\$ 4.059,31	R\$ 4.059,31
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.970,58	R\$ 2.970,58
	23	JACAREZINHO	158400	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.523,13	R\$ 4.523,13
VALOR MENSAL						R\$ 11.553,02	
VALOR GLOBAL						R\$ 138.636,24	



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Jacarezinho, 30 de setembro de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>RODOLFO FIORUCCI</p> <p>Diretor Geral do Campus Jacarezinho</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RONALDO BENKENDORF</p> <p>Representante Legal</p> <p>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
--	--

TESTEMUNHAS

Moisés Evangelista
Direção de Planejamento e Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Jacarezinho
SIAPE: 1894791

CPF: 20418.230.159-75
RG 9.357.648-9


NOME: Camila P. D. Almeida
CPF: 005.569.059-09
RG: 10.127.426-8